



Município de Farol

LEI MUNICIPAL Nº 653/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, e incluir no Orçamento Geral do Município de 2013, no valor de até **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), nas seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
05.000 05.002 15.452.10151-034		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS DIVISÃO DE OBRAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLETA DE LIXO	
44.90.52.00.00	756/1006	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	196.000,00
44.90.93.00.00	756/1006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(SALDO CONVÊNIO)	2.000,00
44.90.52.00.00	000 - LIVRE	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	7.000,00
		T O T A L	205.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos o Excesso de Arrecadação de até igual valor na mesma fonte, nas seguintes rubricas de Receita:

RUBIRCA DE RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$ ATÉ
2471999905000 -756 1006	RECEITA. CONVÊNIO FUNASA Nº0549/2009	196.000,00
1325019907000 - 756 1006	REND.APL.FIN. CONV. AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA	2.000,00
1721010200000 - 000	COTA PARTE DO F.P.M	7.000,00

Art.3º - Os Decretos Contábeis que regulamentará a abertura dos Créditos Adicionais indicarão o valor em cada elemento a ser utilizado, conforme a natureza da despesa a serem utilizados, definidos no Processo Licitatório.

Art.4º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº604/2012 e LOA - Lei 619/2012.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 24 de Maio de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal